



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 032/2013

Súmula: Concede gratificação a servidores municipais e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Em razão de suas atribuições e responsabilidades, ficam gratificados em 40% os servidores municipais:

Demostenes Francisco Valentini, RG nº4.269.774-5, cargo de Diretor de Departamento de Arrecadação e Fiscalização cc-3.

Vanda Ana Bendo, RG nº 6.408.418-6, cargo de Diretora de Departamento de Recursos Humanos cc-3.

Nadir Pandini, RG nº 4.238.617-0, cargo de Diretor de Departamento de Esportes cc-3.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas/PR, 26 de fevereiro de 2013.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita